

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL
"HELENA ANTIPOFF"

Integração dos Estabelecimentos de Ensino
existentes na Fazenda do Rosário numa Experiência
Piloto de Implantação da Lei 5 692 de 11-08-71
nas áreas rurais.

 ANTEPROJETO

Março - 1972

I N D I C E

	PAG.
I- SITUAÇÃO GEOGRÁFICA.....	1
II- HISTÓRICO.....	2
III - BASE LEGAL.....	11
IV - JUSTIFICATIVA.....	12
V - OBJETIVOS	14
VI - METAS.....	14
VII - REGIME E DURAÇÃO.....	15
VIII - ENTIDADES EXECUTORAS.....	15
IX - CURRÍCULO.....	16
X - ORÇAMENTO	16
XI - SITUAÇÃO ATUAL DO GRUPO ESCOLAR DE DEMONSTRAÇÃO DOM SILVÉRIO.....	18
XII - SITUAÇÃO ATUAL DO GINÁSIO NORMAL RURAL OFICIAL SANDOVAL SOARES DE AZEVEDO.....	20
XIII - SITUAÇÃO ATUAL DA FEER.....	27
XIV - FORMA DE INTEGRAÇÃO PEDAGÓGICA	34
XV - PROPOSIÇÃO.....	35
XVI - ANEXOS	

I - LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO GEOGRÁFICA

A Fazenda do Rosário localiza-se no município de Ibirité, a 25Km de Belo Horizonte, estendendo-se numa superfície de aproximadamente 250 ha.

Situada na zona metalúrgica do Estado de Minas Gerais, centro do Brasil, a uma altitude de 814m, 44°3' de longitude a oeste de Greenwich, 20°1' de latitude sul; é banhada por um córrego que a percorre em quase toda a sua extensão. Encontra-se aí, uma vegetação típica do campo com coqueirais nativos.

O Clima é excelente e a temperatura oscila entre 14,2 e 26,2 graus, sendo chuvoso a época entre outubro e fim de março; é seca e ensolarada entre abril e setembro.

Há 3 décadas atrás, a população local resumia-se a poucas famílias, dispersas por pequenas propriedades, provindas quase todas de um mesmo tronco.

Atualmente, apresenta características urbanas, nucleada em vários pontos, circundantes à Fazenda do Rosário.

Parte dessa população dedica-se à mineração; outra parte dedica-se à agricultura, predominando a hortigranjeira, cujos produtos são vendidos em Belo Horizonte; há ainda os que trabalham em Belo Horizonte e na vizinha Cidade Industrial, e os que, fugindo das favelas desfeitas na Capital, se refugiam nesses pequenos núcleos populacionais, sem a mínima condição de higiene, formando verdadeiras sub-favelas.

O acesso à Capital do Estado é feito através de estrada de rodagem asfaltada, dispondo o município de empresa de Onibus coletivos com 20 a 25 viagens diárias e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

O município de Ibirité integra o complexo administrativo da Grande Belo Horizonte.

II HISTÓRICO

A) Cronologia dos acontecimentos que deram origem à Fazenda do Rosário.

1927-1929 - Reforma do Ensino Primário e Normal em Minas Gerais, sendo Presidente do Estado, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada e Secretário do Interior o Dr. Francisco da Silva Campos. Fundação da Escola de Aperfeiçoamento Pedagógico; instalação do Laboratório de Psicologia sob a orientação da Professora Helena Antipoff que chegou ao Brasil em agosto de 1929, proveniente da Suíça, onde era assistente do Professor Edourd Claparède, na cadeira de Psicologia, da Universidade de Genebra e encarregada de cursos no Instituto Jean Jaques Rousseau, Escola de Ciências de Educação.

1929-1934 - Instalação do Laboratório de Psicologia da Escola Aperfeiçoamento, encarregado de: Organização de classes homogêneas nos Grupos Escolares de Belo Horizonte; assistência às crianças que não aprendiam, mediante organização de classes especiais (classes D); orientação do professorado dessas classes; controle do rendimento escolar, através de aplicação de testes iniciais e finais nos Grupos Escolares de Belo Horizonte. Em anexo à Escola de Aperfeiçoamento, funcionava uma classe experimental de crianças retardadas, sob a regência da assistente Profa. Naytres Maria Rezende, e uma classe de surdos-mudos, sob a regência da Profa. Esther Assumpção, pioneiras do ensino especial.

1932 - Fundação, em Belo Horizonte, da Sociedade Pestalozzi de Minas Gerais, "destinada a proteger a criança anormal e a preservar a sociedade das influências nocivas da anormalidade mental"; Primeiro presidente eleito, Profa. Helena Antipoff e vice-presidente Padre Álvaro Negromonte, sendo Secretário Geral Dr. Fernando Magalhães Gomes, pediatra. Passou, em seguida, a Sociedade Pestalozzi de Minas Gerais a focalizar a assistência tanto à criança e adolescente sub-normais como supernormais, designando-os sob o termo de "Excepcionais".

1935, 5 de abril - último ato do Governo de Benedito Valadares, sendo Secretário de Educação Dr. Noraldino Lima: Inauguração do Instituto Pestalozzi de Belo Horizonte, órgão oficial do Governo de Minas Gerais ao qual a Sociedade Pestalozzi deu sua colaboração em trabalhos de pesquisa de diagnósticos, de assistência médico-psico-pedagógica, de oficinas, e em atividades agrícolas. Esse

Instituto acolheu 30 meninos do Abrigo Afonso Morais, desamparados e desajustados, mantendo boa cantina escolar e atividades agrícolas.

1939, 30 de dezembro - Compra do sítio do Pantana e Sumidouro, pertencente ao Sr. Domingos Luiz Gomes e d. Maria Gomes Moreira, com donativos de sócios da Sociedade Pestalozzi, dentre os quais o Dr. Adauto Lúcio Cardoso. Por seu intermédio, o Sr. Dario Almeida Magalhães conseguiu contribuições através de Campanha dos Diários Associados. Seu Diretor, Dr. Assis Chateaubriand, veio especialmente a Belo Horizonte para entregar o cheque de 87 contos de réis a sua presidente. O sítio com 45 alqueires, adquirido por 120 contos de réis (80 de entrada e 40, em 5 pagamentos anuais de 8 contos de réis, sem juros), passou a ser denominado "Fazenda do Rosário", em homenagem a N. Sra. do Rosário, por haver sido conhecido no dia 5 de outubro.

B) Histórico da Fazenda do Rosário

1940, 2 de janeiro: Chegada dos primeiros 5 alunos, egressos do Abrigo de Menores "Afonso de Morais" de Belo Horizonte e alunos do Instituto Pestalozzi, acompanhados por duas professoras, Yolanda Barbosa e Cora Faria Duarte, constituindo o primeiro núcleo do internato da Escola Granja da Fazenda do Rosário.

Em fevereiro, abertura da Escola Isolada D. Silvério, mantendo a Sociedade Pestalozzi, por conta própria, quatro séries de ensino para alunos internos e externos, da vizinhança. Foi a primeira classe de 4a. série primária em toda a redondeza.

A Sociedade Pestalozzi descobriu a miséria do meio rural e a falta de assistência às escolas da roça. Iniciou a assistência à criança do campo, com serviços escolares, médicos e recreativos.

Novembro, dia 2 - Chuva de pedra durante 40 minutos. Verdadeira calamidade para a lavoura, pomares, hortas, telhados de casa da Fazenda do Rosário, no 1º ano de seu funcionamento.

1941 - Inauguração em maio, da "Casa de Repouso", construída com a contribuição dos professores-alunos da Escola de Aperfeiçoamento Pedagógico.

Além de sua finalidade direta - servir ao descanso de professores e intelectuais, de pessoas que trabalhavam na cidade e não dispunham de meios ou de tempo para viagens longas ou estadas em

lugares mais dispendiosos para o veraneio, a Casa de Repouso" foi um pretexto para o desenvolvimento maior da vida social na Fazenda do Rosário. Pensou-se ainda que a Casa permitiria aos sócios e amigos da Sociedade Pestalozzi acompanhar e controlar pessoalmente as atitudes da obra nascente.

1942 - Inauguração do prédio da "Chacrinha" na margem direita do córrego Pantana que abrigou um grupo de 36 internos, de diversos níveis intelectuais e formas de comportamento social, constituindo valiosa experiência no campo da educação de menores excepcionais. Esse núcleo funcionou sob a direção da Profa Técnica Yolanda Barbosa, que possuía larga experiência em educação de excepcionais. A "Chacrinha" foi também Escola e Capela.

Mensalmente, aos domingos, Padre Alvaro Negronte, vice-presidente da Sociedade Pestalozzi, celebrava missa, casamentos, batizados de dezenas de pessoas, inclusive adultos, que não encontravam, naquele tempo, assistência religiosa no Distrito de Ibirité.

Início da construção da Capela N. Sra. do Rosário (projeto do arquiteto Rafael Berti), com a ativa participação dos menores internos nos trabalhos de pedreiros, carpinteiros, pintores, etc.

1943 - Progressivo desenvolvimento da Fazenda do Rosário, nas atividades agro-pecuárias, escolares, sociais, com aumento do internato e da Escola.

Funcionamento do Consultório médico e serviço odontológico abertos, igualmente, a toda a população da vizinhança, Fundação do Clube Agrícola, "João Pinheiro", início da Olaria. Visita do Dr. Gustavo Lessa, médico sanitarista do Departamento Nacional da Criança, em missão oficial.

1944 - Início da construção do Pavilhão Central da Fazenda do Rosário, com verba do Departamento Nacional da Criança.

1945 - Cursos de Férias de Recreação Infantil, para educadores mineiros e de outros estados sob o patrocínio do Departamento Nacional da Criança. A partir de 1945, passou a presidir a Sociedade Pestalozzi, o grande benfeitor da Fazenda do Rosário, Dr. Sandoval Soares de Azevedo.

1947 - Construção das residências dos meninos e do refeitório. Estes locais foram utilizados entre 1948/54 pelos cursos de Aperfeiçoamento de Professores Rurais, da Secretaria da Educação de Minas Gerais, mantidos pelo INEP ou pela Campanha Nacional de Educação Rural.

Outubro: elaboração do projeto do Instituto de Organização Rural (IOR), pela Profa. Helena Antipoff; apresentação do mesmo às autoridades, sociólogos, pedagogos; publicação nos jornais do Rio e no Boletim do Brasil, de abril-julho de 1948.

O Presidente da Sociedade Pestalozzi de Minas Gerais, Dr. Sandoval Soares de Azevedo, deu todo o seu apoio a esse Projeto, que serviu de ponto de partida da Campanha pro Ensino Rural.

A Sociedade Pestalozzi, dirigida atualmente pelo Dr. João Franzen de Lima, vem mantendo crianças excepcionais em regime de internato masculino e feminino, realizando um trabalho de educação de especial significação. Dispõe de um Instituto de Educação Emendativa, destinado à especialização de professores para a Educação de Excepcionais.

1948, 9 de julho: Início do 1º Curso de Aperfeiçoamento de Professores Rurais do Estado de Minas Gerais, sendo Governador do Estado de Minas Gerais, o pranteado Dr. Milton Campos e Secretário da Educação o Dr. Abgar Renault. Os professores-alunos se hospedaram na Casa de Repouso, cedida graciosamente pela Sociedade Pestalozzi. Os Cursos prosseguiram, dois por ano, com 50 alunos em média cada um, até 1955.

Passaram, de 1948 até 1955, 1.146 professores-alunos em 27 Cursos de Aperfeiçoamento, na Fazenda do Rosário.

- Primeiro número do Boletim periódico "Escola Rural", redigido pelos professores e alunos dos Cursos Rurais e publicado pela Secretaria da Educação. Surgiu a idéia da formação de regente de escolas em cursos regulares de estudos normais.

A Sociedade Pestalozzi, associação particular, de fins assistenciais à infância excepcional, sensibilizou o govêrno no sentido de iniciar, na Fazenda do Rosário, o importante movimento em prol do Ensino Rural.

1949 - Aquisição pela Sociedade Pestalozzi de Minas Gerais (com subsídios do Estado) das novas glebas: Chácara Santana e Olaria, destinados, inicialmente ao terreno da Escola Normal Rural.

Firmou-se um acôrdo tríplice entre o Estado de Minas Gerais, Ministério da Educação e Saúde, e a Sociedade Pestalozzi de Minas Gerais, para a construção de prédio do Curso Normal Regional, de quatro anos de estudo seriado.

A 19 de agosto instalação, na Chacrinha, do Curso de Admissão ao Curso Normal Regional; enquanto se processava a construção do prédio próprio, êste Curso funcionou nas dependências da Sociedade Pestalozzi, durante 2 anos e meio.

Construção da Escola Primária para crianças de zona rural, com verba do INEP, e sua inauguração em 18 de dezembro, pelo seu diretor Dr. Murilo Braga, acompanhado do Prof. King Hall, da Columbia University, EEUU, em missão no Brail para assuntos de Ensino.

- Seminário de Educação Rural

1950 - Criação do Serviço de Orientação Técnica de Ensino em zonas rurais, diretamente subordinado ao Gabinete do Secretário de Educação, sendo a Chefia ocupada por Helena Antipoff até 1953. Esta circunstância facilitava grandemente a realização dos Cursos de Aperfeiçoamento e de Orientadores do ensino rural na Fazenda do Rosário e nos demais Centros de Treinamento Rural (Conselheiro Mata, Divinópolis, Araxá, Pará de Minas, Teófilo Otoni e Viçosa).

Início da 1ª. série do Curso Normal Regional "Sandoval Soares de Azevedo".

Expansão dos trabalhos da Fazenda do Rosário no Município de Diamantina, sendo criada a Curso Normal Regional de Conselheiro Mata.

1951 - Seminários de Educação Rural, Encontro de Educadores e administradores de ensino de todas as regiões do Brasil; instalação das Semanas de Orientadores do Ensino em zonas rurais, com reuniões anuais, (na maioria, professores normalistas, ex-alunas dos Cursos Rurais), Estreito intercâmbio com os municípios em convênio com o Estado, para o efeito de ensino em zonas rurais. Recebimento de escritura do terreno destinado ao Curso Normal Regional pelo Estado.

1952 - Março - Estudo dos projetos elaborados pela Profa. Helena Antipoff, desde 1947, sobre o Instituto de Organização Rural (IOR).

Entrega do projeto do Instituto Superior de Educação Rural (ISER) ao Ministério de Educação.

Novembro - A Escola Normal Regional "Sandoval Soares de Azevedo" passou a funcionar em prédio próprio.

Realizaram-se na Fazenda do Rosário, Jornadas de Pediatria e Puericultura, para o estudo da infância excepcional. Inauguração do Posto de Puericultura, pelo Diretor do Departamento Nacional da Criança, Dr. Martagão Gesteira.

1ª. Festa do Milho e da Colheita.

Anualmente celebra-se a "Festa do Milho e Colheita" - com a finalidade de estimular os lavradores, sitiantes e fazendeiros vizinhos, juntamente com os Cursos e Estabelecimentos do ensino

da Fazenda do Rosário, a melhorar as Técnicas de Trabalho Agrícola, bem como o lançamento de variedades de milho, soja, girasol, hortaliças, flores, etc.

A Festa do Milho recebe, para concurso, produtos de cêrca de 100 participantes; julgados por um juri técnico, os vencedores recebem valiosos prêmios, sendo distribuídos a todos os expositores sementes e adubos, inseticidas, etc. O comparecimento oscila entre três a cinco mil pessoas, com entrada livre.

A Festa do Milho, com barracas dos estabelecimentos escolares da Fazenda do Rosário, construídas pelos respectivos alunos e mestres, promove também um concurso, favorecendo a construção de benfeitorias locais. Além da parte agrícola, são apresentados programas artísticos, manifestações, danças folclóricas, desfiles de carros alegóricos, estimulando a conservação de tradições regionais, como Congados (Ibirité), Carnaval Rural (Bonfim) Cavalhadas (Mateus Leme), etc. Na realização dessa festa anual, colaboram a Prefeitura, a ACAR, a Secretaria da Agricultura, Bancos e amigos do Rosário, etc.

1953 - Publicação do primeiro número da "Folha Mensal Mensageiro Rural", órgão de difusão de assuntos educacionais referentes ao meio rural. Designação da Profa. Helena Antipoff, pelo Presidente da República, para representar o Brasil na XVI Conferência Internacional de Instrução Pública, em Genebra (Suíça), onde foram apresentados trabalhos sôbre o Ensino Normal da Fazenda do Rosário, pelo Professor Lourenço Filho. Em consequência da aprovação do Projeto do Instituto Superior de Educação Rural (ISER) pelo Secretário do Estado da Educação, Dr. Odilon Behrens e por exigência do Ministério de Educação foi feita a aquisição, pelo Estado de uma gleba de 73,130 m², para construção do prédio do ISER em tríplice acôrdo (MEC - Secretaria de Educação de Minas Gerais - Sociedade Pestalozzi de MG); essa construção foi iniciada com verba do Fundo Nacional de Ensino Primário, através do INEP.

Formatura da 1a. turma de regentes de ensino primário do Curso Normal Regional "Sandoval Soares de Azevedo" que já conferiu até a presente data diplomas de regentes de ensino primário.

5a. reunião das Orientadoras do Ensino Rural, com as resoluções publicadas no Mensageiro Rural. Essas resoluções refletem exatamente a situação do ensino em zonas rurais do Estado: seus males e suas causas, sugerindo medidas úteis.

1955, 14 de agosto: inauguração parcial do prédio do Instituto Superior de Educação Rural (ISER), construído e inaugurado no Governo do Dr. Clovis Salgado, sendo Secretário de Educação Dr. Bolívar de Freitas.

Funcionamento do Curso de Supervisão do Ensino Primário, 1º realizado no Estado e no País.

12 de dezembro - Seminário de Educação Rural. Do 3º Seminário com a participação de mais de 100 educadores resultou a publicação do Decreto Estadual nº 4.830 autorizando o funcionamento do ISER.

1955/58 - quatro cursos de Supervisão do Ensino Rural.

1955/62 - oito cursos de Orientadores do Ensino Rural.

1955/64 - três Seminários pró Infância Excepcional.

1955/64 - dez cursos de Treinamento de Professores Rurais.

1956 - Curso de Psicologia Experimental de Aprendizagem para pós graduados, sob a Direção do Prof. André Rey, da Universidade de Genebra.

1957 - Estágios para alunos dos Cursos Universitários de Pedagogia da Faculdade de Filosofia da UFMG.

1958 - Seminário Latino-Americano de Comunicações Audio-Visuais, acordo MEC-PONTO IV, com duração de 3 meses.

1958/60 - três mutirões de Psicologia e Pesquisas Sociais.

1959 - Julho: o Laboratório de Psicologia do ISER, representado pela Profa. Helena Antipoff e 4 assistentes, participou do Congresso Interamericano de Psicologia, no Rio de Janeiro, com a apresentação de trabalhos sobre "MM" - teste de personalidade, de autoria da Profa. Helena Antipoff.

1960/64 - três cursos de Extensão de Economia Rural.

1961 - Das resoluções do 3º Seminário de Educação Rural (1955), surgiu o Projeto "Granja Escolar". Encaminhado esse projeto ao Ministro da Educação e Cultura, recebeu o ISER, em virtude de Acordo Aditivo, uma verba para a construção do prédio da Escola de Demonstração, anexa ao ISER - Granja Escolar.

1962, março - foi oficializado o Curso Complementar e Industrial "Gustavo Lessa", da Fazenda do Rosário.

Participação do Congresso de Serviço Social, no Rio de Janeiro e apresentação do trabalho sobre Granjas Escolares.

1962/65 - cinco cursos de Férias de Educação Emendativa

- três cursos de Inspectores Municipais.

- 1963 - maio: transferiu-se de Esmeraldas para a Fazenda do Rosário o Ginásio Normal Oficial "Caio Martins", ficando alojado no prédio da Granja Escolar, onde continua até a presente data. Os adolescentes da Granja Escolar passaram para os pavilhões do Curso Complementar "Gustavo Lessa".
- 1964/66 - quatro cursos de Educação Emendativa de 1 ano letivo.
- 1965 Curso de Aprendizagem de Criança, pela Profa. Terezinha Réy. Jornadas Artesanais, comemorativas dos 150º aniversário do Aleijadinho.
- 1966 dois "Encontros-cursos" sobre Educação Emendativa. Instalação do Curso Técnico de Economia Doméstica Rural de três anos, nível colegial, sob a direção do Engenheiro Agrônomo Bolívar Miranda Lima. Esse curso funcionou até dezembro de 1971.
- 1967/68 - dois cursos de Pedagogia da Escola Unitária, pela UNESCO ministrados pelo Prof. Alexandro Covarrubias, técnico daquela Organização.
- 1968 Setembro: "Encontro-curso" comemorativo dos XX anos dos Cursos Rurais da Fazenda do Rosário, com grupo de Estudos de temas referentes à Educação Rural, inclusive o Projeto da FEER apresentado pelo Dr. Samuel da Rocha Barros, do Conselho Estadual de Educação e então chefe do Departamento de Ensino Médio e Superior da Secretaria de Educação, o qual depois de apreciado pelos participantes do Encontro, foi encaminhado ao Conselho Estadual de Educação, Governo e Assembléia para a devida aprovação. Os diversos grupos de estudos debateram os seguintes temas:
- Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Atualização do Magistério Rural.
 - Cursos Normais, Ginásios e Colégios Rurais.
 - Anteprojeto de estruturação do Instituto Superior de Educação Rural (ISER).
 - Integração da Comunidade: Educação, Liderança e Produção através da Escola.
- 1969 Cursos de Artes - Atividades Artesanais: Cerâmica, entalhe, cestaria, ministrados pelo Prof. Jether Peixoto, de Pernambuco.
- Foi organizado a ACORDA - Associação Comunitária do Rosário para o Desenvolvimento e Assistência - registrada em 3/7,
- 1970 25 de maio - Publicação da Lei Estadual 5446, transformando em Fundação Estadual de Educação Rural "Helena Antipoff"

o ISER. No final do ano, nomeação da Diretora e do Conselho de Curadores, que ficou assim constituído:

Diretora Geral - Maria de Freitas

Curadores: Dr. Antônio Augusto Melo Cançado

Dr. João Franzen de Lima

Dr. José Pedro Costa Vidal

Dr. Roberto Machado

Dr. José Nunes Braga

1971 A direção da FEER promoveu a legalização da instituição, mediante seu registro no cartório de pessoas jurídicas, para o que obteve do Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Rondon Pacheco, a transferência do Patrimônio do ISER; elaborou a la. proposta orçamentária Estadual para 1972. Realizou um curso de Especialização em Educação de Excepcionais e um curso de Treinamento de Inspetores Municipais com 1 ano e com 3 e 1/2 meses de duração, respectivamente. Realizou reunião e encontros de Educadores para início de planejamento de suas atividades.

Regularizou a situação funcional dos servidores.

III - BASE LEGAL

A integração das instituições educacionais da Fazenda do Rosário, num projeto experimental de implantação da Lei 5692 nas áreas rurais, tem por base os seguintes dispositivos legais:

A - Decreto Lei Nº 13 568 de 16/4/71 especialmente os artigos:

Artigo 2º

Item II - formar, aperfeiçoar e especializar professores, administradores, orientadores e supervisores para as escolas primárias rurais, preservando sua integração ao meio, segundo o art.57 da Lei Federal Nº 4024 de 20-12-61.

B - Lei nº 5540 de 28 de novembro de 1968, particularmente:

Art. 2º que permite o ensino superior seja ministrado em estabelecimentos isolados.

Art. 30 - determina que o preparo de especialistas destinados ao trabalho de planejamentos, supervisão, administração, inspeção e orientação no âmbito de escolas e / sistemas escolares se faça em nível superior.

C - Parecer Nº 252 do CFE 1969, principalmente os artigos:

Art. 1º - determina a formação de professores de ensino normal e de especialistas para as atividades de orientação, administração, supervisão e inspeção no âmbito de escolas e sistemas escolares em Curso de Graduação em Pedagogia.

D - Lei Nº 5692 de 11 de agosto de 1971 e especialmente:

Do Ensino de 1º e 2º graus

Art. 3º - Sem prejuízo de outras soluções que venham a ser adotadas, os sistemas de ensino estimularão, no mesmo estabelecimento, a oferta de modalidades diferentes / de estudos integrados por uma base comum e, na mesma localidade:

- a) a reunião de pequenos estabelecimentos em unidades mais amplas;
- b) a entrosagem e a intercomplementaridade dos estabelecimentos de ensino entre si ou com / outras instituições sociais, a fim de aproveitar a capacidade ociosa de uns para suprir / deficiências de outros;
- c) a organização de centros interescolares que /

reunam serviços e disciplinas ou áreas de estudo comuns a / vários estabelecimentos.

Art.30: Exigir-se-ã como formação mínima para o exercício do magistério:

- a) no ensino de 1º grau, da 1ª a 4ª série, habilitação/ específica do 2º grau;
- b) no ensino de 1º grau, da 1ª a 8ª séries, habilitação específica de grau superior, ao nível de graduação, representada por licenciatura de 1º grau obtida em / curta duração;
- c) em todo o ensino de 1º e 2º grau habilitação específica obtida em curso superior de graduação correspondente a licenciatura plena.

Art.31- Parágrafo único: As licenciaturas de 1º grau e os estudos adicionais, de preferência nas comunidades menores, poderão também ser ministrados em faculdades, centros, escolas, institutos e outros tipos de estabelecimentos/ criados ou adaptados para esse fim, com autorização e reconhecimento na forma da Lei.

Art.33- A formação de administradores, planejadores, orientadores, inspetores, supervisores e demais especialistas de educação será feita em curso superior de graduação, com duração plena ou curta, ou de pós graduação.

IV - JUSTIFICATIVA

No momento em que todo o País se volta para o problema da implantação da reforma do Ensino de 1º e 2º graus, visando a alcançar as metas da Educação Nacional, objeto da mais alta preocupação do Governo, as instituições educacionais oficiais da Fazenda do Rosário - Ibirité - Minas Gerais, se unem no esforço de elaborar um Projeto Comum, destinado a realizar a citada implantação, em caráter experimental, no seu campo de atuação, e contribuir à formação de pessoal especializado para o mesmo fim, nas demais áreas rurais do Estado.

CONSIDERANDO

- os fins e os objetivos da Educação Nacional, determinados pela Lei Federal nº 5692;
- o esforço e o empenho com que o Governo e o Povo buscam consolidar as bases de uma educação, que garanta a defesa e a preservação dos mais sagrados direitos do homem e

- da Nação;
- a necessidade de assegurar aos brasileiros condições de participar, do desenvolvimento nacional, através do seu próprio desenvolvimento;
 - a promoção social como a forma de integrar o homem do campo no desenvolvimento nacional;
 - a expressão numérica de população rural, embora rarefeita quanto à sua distribuição;
 - o direito à educação completa, assegurando pela Constituição Brasileira à essa população rarefeita e subdesenvolvida, para o que não dispõe o Estado de escolas e de pessoal habilitado;
 - a necessidade de habilitar pessoal para melhor desempenhar as tarefas que, de acôrdo com a Lei nº 5692, serão exigidas também da educação ministrada nas escolas de áreas rurais;
 - os fins objetivos específicos dos estabelecimentos integrantes do Projeto;
 - as condições físicas existentes nas instituições da Fazenda do Rosário;
 - os recursos humanos disponíveis;
 - a necessidade de assegurar total aproveitamento do tempo, do espaço e dos recursos humanos, naturais e materiais, que estarão disponíveis, numa experiência realizada em regime de tempo integral, que garanta a formação econômica e eficiente do pessoal para as atividades a que se destinam;
 - a importância do Projeto experimental, com duração mínima de 5 anos, dentro dos objetivos e das metas enumeradas;

A FEER e a sua Escola Unitária Anexa, o Ginásio Normal Rural Oficial / Sandoval Soares de Azevedo e o Grupo Escolar de Demonstração Dom Silvério Gomes Pinentas e propõem a realizar um Programa integrado, abrangendo o Ensino de 1º e 2º graus e a formação de Especialistas em nível superior para a Educação nas áreas rurais do Estado, passando o Complexo Escolar da Fazenda do Rosário a constituir uma unidade Técnico-pedagógica. Pelo acervo de experiências aqui vividas, pelas condições físicas e recursos humanos de que dispõe, pela proximidade de Belo Horizonte, o que permite um acompanhamento permanente da experiência por parte da Secretaria de Educação, julgamos oportuno e justificável a realização do Projeto.

V - O B J E T I V O S

- A - Reorganizar os estabelecimentos já existentes na Fazenda do Rosário, sob o ponto de vista didático, a fim de integrá-los numa unidade técnico-pedagógica, que permita o entrosamento e a intercomplementação dos mesmos.
- B - Criar condições para dinamizar e assistir à Educação nas áreas rurais do Estado, de maneira a equipará-la à oferecida nas áreas urbanas.
- C - Oferecer aos Cursos realizados na Fazenda do Rosário, um Campo / Completo de observação e aplicação.
- D - Oferecer à comunidade circundante à Fazenda do Rosário escolarização completa ao nível de 1º grau.
- E - Formar e capacitar pessoal em nível de 2º grau, para o exercício do magistério nas zonas rurais, ao nível de 1ª a 6ª séries do Ensino de 1º grau.
- F - Habilitar em licenciatura de 1º grau, em Cursos de curta duração; Supervisores e Inspectores do Ensino de 1º grau, a fim de possibilitar a implantação da Lei nas diversas áreas rurais do Estado.
- G - Assegurar a validade da experiência, através de uma avaliação permanente dos resultados alcançados;
- H - Realizar pesquisas educacionais nas áreas rurais do Estado, com o objetivo de conhecer a situação real existente, tendo em vista a adequação dos cursos.
- I - Fornecer à Secretaria de Estado da Educação e ao Conselho Estadual de Educação subsídios para a avaliação da experiência, com vistas à sua expansão no meio rural do Estado.
- J - Promover o aproveitamento adequado dos estabelecimentos já existentes na Fazenda do Rosário, atendendo as finalidades específicas para as quais foram criados.

VI - M E T A S

- A - Realizar um programa Experimental de 5 anos, de maneira a permitir a execução total do Currículo de cada Escola integrante do Projeto e o acompanhamento dos egressos por mais um ano, o que poderá constituir experiência piloto para a implantação dos dispositivos da Lei 5692 nas áreas rurais do Estado, considerando que é tarefa do Governo oferecer à população rural meios de esco-

larização de 1º grau completa.

- B- Admitir na 1ª série de 1º grau, uma matrícula anual mínima de 70 alunos, perfazendo progressivamente um total de 280 alunos submetidos ao programa experimental, nas quatro primeiras séries.
- Manter, na 5ª série do 1º grau, uma matrícula anual mínima de 40 alunos, perfazendo progressivamente um total mínimo de 160 alunos / submetidos ao Programa experimental de Ensino, nas quatro últimas / séries do 1º grau.
- C- Manter, na 1ª série do Curso Normal de 2º grau uma Matrícula mínima anual de 40 alunos, provindos das zonas rurais do Estado, perfazendo progressivamente um total mínimo de 120 alunos submetidos ao Programa Experimental.
- D- Habilitar, em curso de nível superior, em Inspeção e Supervisão / de 1º grau, 180 elementos por ano, para o exercício da função de / Inspetor Escolar, nos Municípios do Estado de Minas Gerais.

VII - REGIME E DURAÇÃO

As 4 primeiras séries do 1º grau funcionarão em regime de externato, com duração de 4 horas e meia diárias, perfazendo, anualmente, o mínimo de 720 horas de atividades.

As 4 últimas séries funcionarão em regime de semi-internato, com 6 horas de atividades escolares, perfazendo o mínimo de 720 horas de atividades.

Os cursos de 2º grau e superior serão realizados em regime / de tempo integral, em internato, permitindo um total aproveitamento / do tempo, o que constituirá fator de economia para os cofres públicos e permitirá mais rápida atuação dos egressos no seu campo de ação. O curso de 2º grau terá a duração de 3 anos para formação de professores para as áreas rurais, perfazendo uma carga horária de 2900 horas de / trabalho escolar efetivo. O Curso Superior terá a duração de 2 semestres, com a carga horária de 1.100 horas de trabalho escolar efetivo.

Os funcionários e professores que se fizerem necessários, / para a maior eficiência do trabalho, funcionarão em regime de tempo integral.

VIII - ENTIDADES EXECUTORAS

A coordenação técnico-pedagógica do Projeto ficará a cargo / da FEER. Cada instituição continuará com administração independente. / As atividades técnico-pedagógicas das instituições integradas se entrarão e se complementarão.

Os cursos de 1º e 2º graus funcionarão em prédio próprio / do Estado. Deverá ser construído um prédio, já previsto pela CARPE / que se destina ao atual Grupo de Demonstração do Ginásio Normal Oficial Rural Sandoval Soares de Azevedo, em áreas pertencente a êste, o / qual, dentro dos objetivos deste Projeto, oferecerá condições ao funcionamento completo do Ensino de 1º grau.

Esses cursos continuarão sob a direção dos atuais diretores do Grupo Escolar e do Ginásio Normal, respectivamente.

O Curso Superior de Pedagogia e as Pesquisas Sócio-Pedagógicas serão realizados na FEER.

XIX - CURRÍCULO

Serão observados, em todos os níveis, os currículos de - terminados pelos Conselhos Federal e Estadual de Educação.

Em se tratando de uma experiência destinada às áreas rurais, realizada em regime de tempo integral a partir da 5ª série de / 1º grau, torna-se indispensável o enriquecimento do currículo com disciplinas e atividades correlatas às atividades específicas da zona / rural, como sejam: Agricultura, Técnicas Agrícolas, Economia Doméstica, Educação para a Saúde, Economia Agrária, Atividades Artesanais, etc.

X - ORÇAMENTO

As tres instituições integrantes do Projeto são, atualmente mantidas com recursos estaduais.

Preliminarmente, o Projeto terá condições de ser executado de imediato, com as previsões orçamentárias disponíveis para / cada um dos estabelecimentos no Orçamento do Estado para o atual exercício, tendo-se em vista que nenhuma instituição será criada e, sim, transformada.

O Grupo Escolar de Demonstração, que passará, progressivamente, a atender o Ensino de 1º grau a 8ª série, elaborou e encaminhou sua proposta orçamentária suficiente para atender ao início / do Projeto, em 1972, quando aí só funcionará a 5ª série. O referido grupo funciona em prédio alugado. Porém o Estado dispõe de área / suficiente para a sua construção, o que vem sendo estudado pelas autoridades competentes.

O Ginásio Normal Oficial Rural Sandoval Soares de Azevedo, apesar de haver encaminhado a sua proposta orçamentária, continua deficitário quanto a pessoal administrativo, o que, por certo /

prejudicará a boa realização do Projeto. Porém, esse deficit já vem/ constituindo problema para o seu funcionamento há anos; não constitui uma exigência, apenas, do Projeto.

Também carece o referido Ginásio de pessoal técnico e / professores em regime de tempo integral, para a realização de um trabalho eficiente.

A FEER dispõe de orçamento para a manutenção de Curso / de Inspeção e Supervisão. Seus recursos orçamentários são insuficientes para a realização de Pesquisas e manutenção de alguns professores de alto gabarito, a fim de assegurar o nível do curso superior.

Além da situação de cada instituição acima referida, o Projeto deverá contar com os serviços de:

- Um médico, para todas as instituições.
- 2 enfermeiras, para os cursos de 2º grau e superior, os quais manterão alunos em regime de internato.
- 1 Dentista, para todas as instituições.
- 2 Orientadores Educacionais, para os níveis de 1º e / 2º graus.
- Um Orientador Pedagógico, servindo ao 1º e 2º graus.

XI- SITUAÇÃO ATUAL DO G.E. DE DEMONSTRAÇÃO "DOM SILVÉRIO"

Funciona nas redondezas do Ginásio Normal Rural Oficial "Sandoval Soares de Azevedo", o Grupo Escolar supra citado. Dadas suas condições adiante especificadas, presta-se para o funcionamento do Ensino de 1º Grau como medida da implantação experimental de Reforma da Fazenda do Rosário.

Criado pela lei nº 13077 de 28/10/70, tem a seguinte estrutura, concorde os aspectos abaixo discriminados:

A) FUNCIONAMENTO

Na falta de prédio próprio, utiliza 4 (quatro) prédios para que possa cumprir a sua missão: EDUCAR.

Usando de doações e locação de salas de aulas, está loado e / funciona nos seguintes prédios:

1. Ginásio Normal Oficial "Caio Martins"
2. Ginásio Normal Oficial "Sandoval Soares de Azevedo"
3. Prédio da Sociedade Pestalozzi, alugado
4. Prédio construído pelos Podêres Públicos, em terreno da Sociedade Pestalozzi, sendo que nada consta no Patrimônio do Estado de M.G., (não é próprio, nem alugado, cedido ou doado). Por esta razão está literalmente caindo aos pedaços e não se consegue reforma, pelo órgão próprio da Administração Pública.

A distância entre o prédio sede e os demais atinge de 1 a 2 Km, dificultando a administração e a assistência Técnico-Pedagógica.

B) ORGANIZAÇÃO

Organizado segundo os ditames legais, oferece dois turnos / de trabalhos escolares.

Seus cursos são:

- 1) Pré-primário, inclusive infantil, para os 1º, 2º e 3º períodos
- 2) Primário - do 1º ao 4º ano.
- 3) Curso complementar - 5º ano, com as seguintes técnicas :
 - a - madeira
 - b - agricultura
 - c - cerâmica
 - d - educação para o lar.

Apesar de tôdas as características da organização, simples e prioritariamente lhe falta um prédio, que lhe ofereça condições normais de funcionamento.

C - PERSPECTIVAS

O grupo escolar em tela, conta em 1972, com um efetivo discente da ordem de 400 alunos.

Não se pode dizer qual seja a capacidade do Grupo Escolar nos exercícios vindouros.

Enquanto não tiver prédio, ficará sempre na contingência de receber ou recusar matrícula, conforme a demanda nos demais estabelecimentos que lhe cedem salas de aula. Situação esta de insegurança, instabilidade e apreensão, em primeiro lugar para a comunidade, mas também para a direção e administração do Grupo, e, por que não, para o Governo do Estado.

O atual Ginásio Normal Rural Oficial "Sandoval Soares de Azevedo" dispõe de mais de 30ha. de terreno. O Estado poderá utilizar parte desta área para a construção do Estabelecimento de 1º Grau.

D - PESSOAL

O quadro de pessoal técnico-docente do Grupo Escolar de Demonstração "Don Silvério Gomes Pimenta", conta 26 profissionais, dos quais 61,5% são efetivos no Serviço Público (em anexo). Dentro desta porcentagem tem-se inclusive professores para as técnicas de Cerâmica, Agricultura e Carpintaria e Educação para o Lar.

Vê-se que há pessoal qualificado e habilitado legalmente para o ensino de 1º grau, inclusive de sondagem profissional, consoante espírito da Lei de Reforma do Ensino.

E - BASE LEGAL

- Lei Estadual nº 13077, de 28/10/70
- Lei Federal nº 5 692, de 11/08/71
- Resolução nº _____ do Egrégio Conselho Estadual de Educação.
- Resolução nº 13 172, do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Educação.

XII- SITUAÇÃO ATUAL DO G.N. OFICIAL RURAL "SANDOVAL SOARES DE AZEVEDO"

A - INTRODUÇÃO

O Ginásio Normal Rural Oficial "Sandoval Soares de Azevedo", da cidade de Ibitité, MG, foi criado e regulamentado pela lei nº 842, de 26/12/51.

Conquanto suas las. turmas já estejam engançadas no processo de desenvolvimento do Estado, a sua história não termina aí. Senão vejamos: Criado pela lei anteriormente citada como ginásio normal rural, era de 4 anos o seu curso, regido por leis anteriores à de nº 4.024/61, federal.

Sendo da competência do Estado legislar sobre o ensino normal, segundo a LDBEN o Egrégio C.E.E. pronuncia-se através da Resolução nº 3 de 30/01/63 e deixa normas que regem ensino normal, e o que se lê em seu artigo 2º diz respeito tão somente ao Ginásio Normal, sem atentar para o Ginásio Normal Rural.

"Art. 2º - O ciclo ginásial normal terá a seguinte organização:

- b) um ano especial de preparação pedagógica, após os 4 anos de ginásio secundário."

Desta forma altera-se para 5 o nº de anos letivos para se formar a regente de ensino primário, sem qualquer referência à educação para a zona rural.

Aos 19/10/65, o Egrégio C.E.E. aprova a Resolução de nº 32, que estrutura o Curso Ginásial Normal Rural, contendo em seu artigo 1º "O 1º ciclo do Ensino Normal (Curso Ginásial Normal) quando ministrado em regime de internato e de tempo integral, e se destinar à formação do regente-de-ensino - primário para a zona rural, poderá ser estruturado em 4 séries, observadas as exigências desta Resolução".

"Art. 3º -

Parágrafo único: Em cada período letivo, serão ministradas, no mínimo, 900 horas-aulas para o ensino de disciplinas e práticas educativas."

Desta forma, volta o estabelecimento a formar, após um período de 3 anos de interrupção, regentes de classe para a educação na zona rural em 4 anos.

Pelo currículo contido nesta resolução, em seu artigo 4º, está muito claro o espírito da lei: preservar neste estabelecimento as condições físicas tão igual quanto possível, às de origem de suas alunas. Psicologicamente, este fator é importantíssimo, uma vez que

a questão é a formação de educadores para a zona rural, e não de educar ruralmente (educação rural); é importante, repito, pois cria condições psicológicas internas, ou seja, motiva, a futura regente para voltar ao seu meio de origem. Estará então cumprindo a sua missão de educar na zona rural. E o estabelecimento alcança a sua finalidade / que é de formar professores para a zona rural.

Este estabelecimento, criado no amparo da lei nº 291 de 24/11/48 e da lei nº 842 de 26/12/51, atende, de forma precisa e completa a / todos os itens da Resolução nº 32/65, que veio a reger a matéria.

Datan da sua criação os aspectos de 1) finalidade; 2) Regime de / funcionamento; 3) Regime de trabalho do pessoal, e, 4) Quadro de pessoal.

Ao longo de 21 anos, vem este estabelecimento cumprindo da forma mais eficiente e completa possível, a sua missão de formar Regentes / de Classes. Atende atualmente a 69 municípios, pois tem alunas originárias de todo o Estado, sendo positivamente um polo de influência educacional. Oferece por conseguinte, condições para continuar formando professores para a zona rural, em nível de 2º grau, como exige a / Legislação atual.

B - JUSTIFICATIVA

A finalidade pela qual foi criado o Ginásio Normal Oficial Rural "Sandoval Soares de Azevedo" atende a uma necessidade / que prevalece: a de formar professores especificamente para atuar nas áreas rurais, com sensibilidade para sentir os problemas aí existentes e com capacidade profissional para atuar em face dos mesmos.

Quanto mais se desenvolve o sistema educacional do Estado e do País, tanto maior necessidade de se formar pessoal habilitado para atuar nas áreas rurais onde, via de regra, a escola 1º grau incompleta é a única agência sistemática de Educação.

Justifica-se, portanto, a transformação do Ginásio Normal em estabelecimento de Ensino de 2º grau, mantendo a finalidade para a qual foi criado, para atender a necessidade de habilitar professores especificamente para atuarem nas áreas rurais do Estado.

C - FUNDAMENTOS LEGAIS

Norteamos nosso trabalho em 5 diplomas legais, / tais sejam:

- 1) - Lei nº 842 de 26/12/51, que cria o Ginásio Normal Rural Oficial "Sandoval Soares de Azevedo", na cidade de Ibirité, MG.
- 2) - Resolução 3/63 - que estrutura o ensino normal em Minas Gerais, após a LOBEN;

- 3) - Resolução nº 14, de 23/10/64, que estabelece normas para a autorização e reconhecimento de estabelecimento de ensino médio;
- 4) - Resolução nº 32, de 19/10/65, que estrutura e organiza os ginásios normais rurais, inclusive complementando certos aspectos já tratados na Resolução 14/64;
- 5) - Lei Federal 5.692, de 11/08/71, que fixa diretrizes e normas para a educação nacional;
- 6) - Resolução 134/71 do C.E.E.
- 7) - Resolução 78/71 do Secretário de Estado da Educação.

D - ÁREA DO ESTABELECIMENTO

A área total do estabelecimento é de 317.284 m². Dêste total aproximadamente é área cultivada 70.000 m² e área construída 5.248,24 m². O terreno é quase plano, com poucos acidentes que impeçam a mobilidade tanto de máquinas quanto de pessoal.

O clima é agradável e a poluição do ar pode-se dizer que não existe.

Tôda esta área é ocupada pela escola, não se formando vazios não utilizáveis. Esta ocupação se traduz em termos de construções, áreas para projetos agropecuários, área de recreação.

Pelo seu tamanho, a área do estabelecimento comporta muito bem mais uma série de construções, sem alterar substancialmente a área agricultável.

E - PRÉDIO ESCOLAR

Para melhor descrevermos o prédio escolar dividiremo-lo em dois aspectos:

.1 - Construção central, que abrange salas de aula, diretoria, secretaria, biblioteca, área livre de serviço, laboratórios, refeitório, almoxarifado, lavanderia, instalações sanitárias e dormitórios que servem a alunos e professores.

.2 - Construções auxiliares, constituídas de paiol, pocilga, casa de ferramentas, carpintaria, residências de funcionários, viveiros para pássaros, aquário, galinheiro, casa de economia doméstica, garagem, que servem de apoio dentro da organização escolar para o desenvolvimento principalmente de projetos agropecuários e demais atividades curriculares.

1 - Construção Central

Conforme planta do prédio, anexada a este relatório, fl. nº _____, a construção central é assim constituída: perfazendo um total de 4.884m². 7 salas de aula; 1 biblioteca, muitas vèzes

servindo também de sala de aula;

- 5 conjuntos apartamentos para 18 professores
- 50 instalações sanitárias
- 1 refeitório, com capacidade para 192 pessoas.
- 1 auditório, funcionando no refeitório
- 22 apartamentos para alunos, com capacidade de comportar 8(oito) alunos cada um, num total de 176 leitos
 - 1 uma de professores
 - 1 sala de diretoria
 - 1 sala de secretaria
 - 1 sala para Caixa escolar e venda de material didático aos alunos.
 - 3 acomodação para o almoxarifado, constituindo-se em 2 salas / amplas e dotada de estrados e prateleiras para a guarda de / gêneros alimentícios e estocagem de material.
 - 2 lavanderias com capacidade para atender a 376 pessoas, dotada de máquinas automáticas e semi-automática.
 - 1 sala de corte e costura, inclusive dispendo de 5 máquinas em funcionamento.
 - 1 rouparia
 - 1 guarda-botas
 - 1 depósito de malas
 - 1 depósito de material de limpeza
 - 1 auditório para pessoas, mobiliado.

Em anexo fls. _____ a _____, o inventário dos bens móveis existentes no estabelecimento e que servem à construção central, criando um favorável ambiente para se viver, e oferecendo um conforto razoável, indispensável tanto para alunos quanto para professores, direção/ e funcionários do estabelecimento.

A construção central é adequada ao ensino, e preenche, a todas as condições legais, tanto da Resolução 14 de 23/10/64 do C.E.E. quanto as da Resolução 32 de 19/10/65.

O prédio encontra-se em ótimo estado de conservação e limpeza, com todo o seu material perecível funcionando, sem vidros quebrados ou portas estragadas. É dotado de área verde em seu redor, cuidadosamente tratada, conservada e bem limpa. Suas dependências foram racionalmente divididas e ocupadas em diferentes setores e atividades, não apresentando nenhum espaço ocioso.

À frente e aos lados da construção central, temos as áreas livres, constituindo estas em locais de recreio e prática de esportes.

Ainda como recreação, o estabelecimento é dotado de piscina olímpica e de locais apropriados para a prática de vários jogos, sem /

contudo vir a constituir-se em uma praça de esportes, segundo os moldes standartizados.

2 - Construções auxiliares

- A - Carpintaria
- B - Casa de Economia Doméstica
- C - Residência de funcionários

Em anexo, o inventário dos bens móveis destas construções.

F - FINANCIAMENTO

O estabelecimento em tela, é oficial, estadual, e sendo assim, mantido pelo Poder Público Estadual.

Todo o pessoal docente, técnico e administrativo além do auxiliar, é mantido pelo Estado; porém é a Caixa Escolar que, na quase totalidade supre o ginásio de material de limpeza, administrativo, didático, além de manutenção de veículo, máquinas e cozinha, embora de forma deficiente.

Enquanto o Estado efetivamente mantém o estabelecimento, este através de sua Caixa Escolar assiste às necessidades imediatas do corpo discente, favorecendo a obtenção de medicamentos, material didático, vestuário e uniformes, além de assistência médica-dentária. Dada a distância do ginásio ao centro urbano, a Caixa Escolar mantém em sala à parte uma pequena loja, com grande variedade de material de consumo imediato, tanto pessoal quanto didático.

Em anexo, o relatório e balancete do exercício de 1971 da Caixa Escolar, bem como quadros demonstrativos de custo de aluno, com previsão para o aumento do corpo docente.

G - CORPO DOCENTE

Este estabelecimento conta com 10 professôres nomeados e 6 contratados.

Os curriculos, apresentados em anexo, permitem chegar-se às seguintes conclusões:

- A) existem para o ensino de 1º e 2º graus com currículo propedeutico, profesôres nomeados, já estáveis no Serviço Público;
- B) para o ensino profissionalizante, concorde sua finalidade de preparar professôres de 1º grau, atesta-se também a existência de pessoal qualificado e habilitado em disciplinas especificas do ensino normal, para 1º e 2º graus;
- C) especificamente para o ensino em zona rural, conforme seus objetivos, o estabelecimento conta com um técnico agrícola, professor nomeado;

D) dentre os professores, encontra-se um psicólogo e orientador educacional, o que vai de encontro ao espírito da lei 5.692/71, e do artigo 13 da Resolução 134/71, do C.E.E.;

E) do nº total de professores, (16), 63% são nomeados e 37% são contratados;

H - BASE ECONÔMICA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO ESTABELECIMENTO

Os estabelecimentos de ensino oficial que trazem consigo os mesmos objetivos do Ginásio Normal Rural Oficial "Sandoval Soares de Azevedo", e o mesmo regime de trabalho são, segundo a Instrução 1/71, do DM, de 18/2/71, em seu ítem III-9, em nº de 3(três).

Desta forma, a formação de profissionais para área de ensino na zona rural é carente de um substancial acréscimo.

Enquanto a economia do Estado fôr sustentada pela sua produção rural, equivale dizer, enquanto a industrialização e produção rural, equivale dizer, enquanto a industrialização e produção urbana não fôr suficiente para alimentar e vestir a sua própria população, toda atenção dirigida ao meio rural será pouca. Pois que 90% da extensão geográfica do nosso Estado, está consignada na categoria de zona rural.

Não é nossa pretensão neste trabalho, fazer um diagnóstico econômico, nem muito menos um levantamento sociológico. Importa-nos mostrar que:

- 1) o nosso Estado é essencialmente agropecuário, portanto sustentado pela zona rural, através de sua produção de sobrevivência;
- 2) é, ao que tudo indica, precária a educação na zona rural, devido à falta de específica preparação do profissional;
- 3) esta precariedade contribui para a não fixação do homem à terra, gerando o êxodo rural, e contribuindo sobremaneira para a diminuição da produção agro-pecuária, que por sua vez eleva o custo da produção na fonte, que por sua vez virá aumentar o custo de vida, principalmente na zona urbana.

Dado o que foi exposto, infere-se que:

- 1) a educação é fator de desenvolvimento, ou não, dependendo da sua extensão, qualidade e quantidade;
- 2) educação e economia não podem, em uma mesma região, serem tratados de modos diversos, pois que são variáveis interdependentes em uma sociedade;

- 3) por estas razões, deve-se prestar todo apôio ao estabelecimento em tela, sob a forma de disposição de recursos humanos, financeiros e materiais, porque êle:
- a) atinge de forma direta o desenvolvimento de 90% na extensão territorial do Estado;
 - b) prepara de forma específica professôres para esta zona rural;
 - c) contribui para a fixação do homem à terra, e
 - d) aumenta a produção rural, de forma indireta.

A - I N T R O D U Ç Ã O

Desde 1955, a Fazenda do Rosário, por iniciativa da prof^a Helena Antipoff, vem dedicando especial atenção à / especialização de professores em cursos intensivos para o exercício da função de Supervisores, Orientadores e Inspe^{to}res Municipais da rede escolar primária do Estado. Para esse fim, como resultado do primeiro Seminário Nacional / de Educação Rural, foi criado o Instituto Superior de Edu^{ca}ção Rural pelo Decreto Estadual 4.830 de 12/12/55.

Transformado o I.S.E.R. em Fundação, esta continua realizando cursos de Supervisão Escolar para formação de / Inspectores Municipais. A F.E.E.R. é no País, centro pio - neiro na formação de Supervisores. Dispondo do complexo / escolar da Fazenda do Rosário como campo de observação e ~~ex~~ pesquisas, e com as suas condições físicas e humanas, cons^{titui} local ideal para a realização de cursos intensivos / voltados para a problemática da educação em áreas rurais.

B - F I N A L I D A D E S

Esta Fundação, criada pela Lei Estadual 5.445 de 25 de maio de 1970, com personalidade jurídica própria, vinculada à Secretaria da Educação tem as seguintes finalida^{des}:

1- formar e aperfeiçoar Professores, Administradores, Orientadores, Inspectores, Supervisores e demais especialis^{tas} em educação para as escolas rurais, preservando sua in^{tegração} ao meio;

2 - realizar estudos e pesquisas sobre assuntos re^{lacionados} com a educação rural no Estado e no País;

3 - fornecer subsídios ao Conselho do Sistema Esta^{dual} de Educação do Ensino e formulação dos planos de apli^{cação} dos recursos;

4 - fundamentar a ação pedagógica nas peculiarida^{des} das diversas regiões do Estado;

5 - realizar experiências e divulgar trabalhos de / pesquisas no seu campo de atuação;

6 - manter intercâmbio com organismos Nacionais e internacionais vinculados à educação e, ~~especialmente à educa~~

~~ção geral~~ e especialmente, à educação rural;

7- colaborar no aperfeiçoamento técnico da rede de ensino rural, dentro das normas fixadas pelo Conselho Estadual de Educação e a Secretaria de Estado da Educação.

C - ADMINISTRAÇÃO:

A Fundação é administrada por:

1- Conselho de curadores, composto de 5(cinco) membros, presidido pelo diretor geral.

2- Diretor Geral

O funcionamento das atividades da FEER obedece à Estrutura Programática e ao Organograma em anexo.

D - PESSOAL

1- Pessoal técnico

Para atender aos trabalhos docente e de pesquisa, / conta a FEER com uma equipe de professores, em regime de tempo integral, cujos Currículos, em anexo, / comprovam a habilitação dos mesmos para o nível de / trabalho a ser executado.

Exclusivamente para a docência, professores de renomada capacidade se dispõem a colaborar, como catedráticos, no curso a ser instituído na FEER e cujos currículos acham-se em anexo.

2- Pessoal administrativo

Conta a FEER com o seguinte pessoal:

a-1 contador

b-1 Econômica chefe

c-1 Secretária - datilógrafa

d-1 mecanógrafo

e-1 almoxarife

f-1 zelador - pedreiro

g-1 carpinteiro-esteiro

h-1 Auxiliar de Economato

i-2 motoristas

j-1 lavadeira

l-1 passadeira

- n- 8 serventes
- o- 1 jardineira
- p- 4 hortelãos

E - CONDIÇÕES FÍSICAS

A FEER dispõe de uma área aproximada de $164.996m^2$. A área coberta é de $4439,92m^2$. A área livre é de $160.556,08m^2$, ocupada pela horta, pocilga, galinheiro, servindo de campo para as atividades agropecuárias.

1 - Construções:

São constituídas da sede, constante de hall, diretoria, Secretaria, contadoria, sala de visitas e de música, 5 salas de aula, sala para reuniões, 2 laboratórios de pesquisa, museu, 6 dormitórios, 2 refeitórios, 5 saletas para professores, sala de máquinas e de biblioteca, 6 apartamentos para professores. Auditório com capacidade para 500 pessoas, 2 salas, laboratório para ciências e atividades artísticas.

Além do prédio da sede existem na FEER, as seguintes construções:

- Casa do Diretor, de 9 cômodos, com a área total de $157,55m^2$.
- Casa do Hortelão, de 5 cômodos, com a área total de $54,68m^2$.
- Granja Escolar, atualmente ocupada pelo Ginásio Normal Oficial "Caio Martins", com área total de $146,28m^2$.
- Casa de Economia Doméstica, com a área total de $141,84m^2$.
- Escola Unitária com uma sala de aula, medindo $39,99m^2$.
- Garagem com três subdivisões.
- Anexo da Garagem para trator e implementos agrícolas- $146,28m^2$.
- Pavilhão de lavanderia, carpintaria e almoxarifado, com a área total de $142,80m^2$.
- Pocilga com três divisões.
- Galinhheiro

2 - Móveis e Equipamento

O patrimônio móvel da FEER foi levantado pelo Serviço / de Patrimônio do Estado e transferido à esta por ato do Sr. Governador publicado no Minas Gerais de 28/2/72.

Embora o prédio da sede, as demais construções, o mobiliário e o equipamento necessitem de reparos, oferecem condições satisfatórias para o funcionamento do curso de Pedagogia e de outros cursos em regime de internato, para um total de 90 alunas.

O abastecimento elétrico tem como fonte fornecedora a / CEMIG.

O abastecimento hidráulico se verifica através de bombas, que retiram água de quatro poços artificiais.

F - CONDIÇÕES PEDAGÓGICAS

1- Departamento de Bio-Psicologia

Organizado sob orientação da professora Helena Antipoff/ desde 1955, no ISER, com a colaboração, em 1956, de André Rey.

Conta o Departamento de Bio-Psicologia com um rico material que resultou de aplicação de questionários, medidas antropométricas, testes psicológicos de inteligência, aptidões, estudo da personalidade e pesquisas psico-pedagógicas que se vêm acumulando desde 1948, especialmente se ocupando do estudo das crianças e adolescentes do campo, bem como da seleção de candidatos para os cursos do magistério rural, inspetores, supervisores, etc.

Estão sendo tomadas providências no sentido de dinamizar as atividades dêste Departamento, através da intensiva apuração / da análise do precioso material existente e de novas pesquisas no campo da Psicologia moderna.

2- Departamento de Sócio-Pedagogia.

Acha-se em fase de organização o Departamento de Sócio-Pedagogia, que tem como atribuições:

- a - realizar pesquisas sócio-pedagógicas de valor para o trabalho educacional do Estado ou do País;
- b - realizar estudos sobre funcionamento de escolas unitárias;
- c - prestar assistência técnico pedagógica às Classes Anexas;
- d- assessorar a direção da FEER em assuntos de âmbito técnico pedagógico;
- e - realizar estudos sobre os currículos e programas dos cursos realizados na Fazenda do Rosário, com vistas a melhoria da situação ensino-aprendizagem;
- f - promover seminários, palestras, encontros, semanas, etc. tendo em vista a melhoria do trabalho educacional da FEER;
- g - participar, no Estado, no País e no estrangeiro de encontros, conferências, seminários, etc. de interesse para o trabalho educacional empreendido pela FEER;
- h - elaborar projetos de cursos, seminários, simpósios, etc. a serem realizados pela FEER de conformidade / com seus objetivos;

i - Oferecer campo ao Curso de Pedagogia para demonstração de procedimentos utilizados no estudo de problemas educacionais;

3 - Classes de 1º Grau anexas

Funcionam na FEER duas classes de 1º Grau num prédio adaptado com uma área de 39,99m². É bem iluminado, com boa ventilação.

Os alunos desfrutam de uma área ampla de recreio, educação física e atividades agrícolas.

A primeira classe, no turno da manhã, entre 7 às 11h30, é unitária com 9 alunos de 1ª, 5 de 2ª, 7 de 3ª e 4 de 4ª série.

Esta classe funciona sob a supervisão da profa. Helena Antipoff e a orientação técnico-pedagógica do Departamento de Sócio Pedagogia.

Tem-se desenvolvido na mesma, um trabalho educativo do mais alto valor. Constitui campo de experiência, de onde advirão idéias que serão aplicadas na orientação de escolas deste tipo existentes em todo o país, na zona rural. Esta classe, inclusive, desenvolve atividades agrícolas sob a modalidade do "Projeto de Granjinhas" tão divulgado pela Profa. Helena Antipoff.

As classes contam com um razoável material didático, que vai se enriquecendo com o desenvolvimento dos projetos e atividades das próprias crianças.

A outra classe é constituída por 23 alunos de 1ª série / novatos de 1º grau. Recebe também, a mesma assistência técnico-pedagógica da 1ª classe. Funciona no horário de 12:00 às 16:30" no mesmo prédio.

O trabalho educativo que se realiza em ambas as classes obedece aos princípios mais modernos da Psicologia, atendendo ao interêsse da criança, através de atividades criativas e experiências concretas e de participação ativa na vida da comunidade.

Os responsáveis pelas classes se norteiam pelo princípio de que toda aprendizagem é, realmente, uma auto-aprendizagem.

Ambas as classes, também se prestam para demonstração e para a prática dos alunos dos Cursos da FEER.

As professoras demonstram grande interesse e dedicação ao trabalho experimental que está sendo realizado, com a orientação de pessoal Técnico Especializado.

4 - Biblioteca

Dispõe a FEER de uma Biblioteca localizada numa sala com 48m², bastante arejada, bem iluminada, contando com mobiliário e equipamento satisfatórios.

120 alunos, está sendo programado pela Secretaria de Educação.

b- Curso de Titulação de Professôres Leigos em nível de 2º grau.

Foi elaborado pela equipe da FEER um projeto, visando à titulação em nível de 2º grau de professôres leigos, com mais de 2 / anos de exercício, das redes estadual e municipal de Ensino.

O programa do curso será dividido em 2 partes: uma realizada em curso intensivo, nos períodos de férias e outra constante de aulas por correspondência, durante o período letivo. Desta forma, o professor não terá necessidade de afastar-se de suas funções para frequentar o curso.

É quase desnecessário ressaltar as vantagens da realização / dêste curso para a educação em Minas.

A maioria da clientela do mesmo será constituída de elementos que atuam em escolas de áreas rurais, onde se verifica a maior porcentagem de evasão e repetência. Êste professor melhor preparado e, o que é mais importante, tendo recebido preparo especial para atuar em escolas da zona rural, proporcionará às crianças uma / educação que atenda às suas necessidades e às exigências sociais, do momento, com relação ao País, ao Estado, e à localidade, o que contribuirá, certamente, para solucionar o problema da evasão e repetência.

Por outro lado, a quase totalidade da clientela do curso será constituída por elementos que não têm condições de frequentar / cursos regulares por razões diversas, como a inexistência de Cursos normais na localidade ou em cidades próximas, as dificuldades financeiras, etc.

A Lei 5692 de 11/8/71 exige, no artigo 30, habilitação específica de 2º grau para o exercício do magistério no ensino de 1º grau da 1ª a 4ª série.

Urge, pois, ao Estado tomar providências para regularizar a situação do grande número de professôres que milita, sobretudo / na zona rural, sem a habilitação específica. Os cursos para os / quais a FEER elaboro^uo projeto possibilitará a habilitação exigida em um elevado número de professores, com dispêndio relativamente / pequeno de recursos financeiros por parte do Estado e sem afastar aqueles da classe no período letivo.

c- Instituição e Instalação de Curso de Pedagogia

A FEER no empenho de contribuir para melhoria do ensino no Estado, especialmente na zona rural, e tendo em vista a carência / de pessoal qualificado para Supervisão e Inspeção e ainda conside

mando que não existe^m no país cursos, em nível Superior, para atender ao preparo de especialistas para o trabalho nas escolas sediadas em áreas rurais e que a Lei nº 5.692 de 11/8/71 no artigo 33, determina a habilitação em nível superior para o exercício da Supervisão e Inspeção Escolar, decidiu-a criar um Curso de Pedagogia. O referido Curso visará a formação em regime de tempo integral e / de internato de elementos para o desempenho da função de Inspetor/Escolar Municipal e para Supervisão de escolas situadas no meio rural.

O currículo do referido Curso constará das matérias exigidas pelo Parecer nº 252/69 do CEE e ainda de disciplinas e atividades/que proporcionem aos candidatos condições específicas para uma atuação mais eficiente nas escolas situadas em áreas rurais.

XIV - FORMA DE INTEGRAÇÃO PEDAGÓGICA DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA FAZENDA DO ROSÁRIO

Numa experiência piloto de implantação da reforma, as instituições educacionais da Fazenda do Rosário terão / concretizada sua integração pedagógica da seguinte maneira:

- A - Os diretores das instituições educacionais serão membros do Departamento de Pedagogia, participando de suas atividades.
- B - O Grupo Escolar de Demonstração D. Silvério se prestará para/prática ou estágio do Curso Normal de 2º grau e do Curso de / Pedagogia.
- C - Os diretores e representantes do corpo docente das instituições se reunirão, com frequência, no Departamento de Pedagogia da FEER, para discussão de problemas relacionados com aspectos / pedagógicos dos cursos e planejamento de atividades interrelacionadas dos estabelecimentos.
- D - As três instituições promoverão, em conjunto, cursos, encontros, seminários, simpósios, etc. de cunho cultural e pedagógico.
- E - Os estabelecimentos de 1º e 2º graus servirão de campo para / as pesquisas realizadas pela FEER.
- F - A FEER cooperará com as outras instituições na solução de problemas pedagógicos.
- G - Os programas sociais e comunitários serão feitos em conjunto.

XV - P R O P O S I Ç Ã O

Considerando as condições existentes na Fazenda do Rosário, propomos 4 medidas técnico administrativas, que, pela sua própria natureza, devem ser efetivadas por ato da Administração Pública:

1ª) - Autorização expressa, do Sr. Secretário de Estado da Educação, para que o atual Grupo Escolar de Demonstração / "Dom Silvério", criado pelo Decreto nº 13007, de 28/10/70, passe a ministrar o Ensino de 1º grau completo, progressivamente:

Sua administração continuará a cargo da atual direção do Grupo Escolar "Dom Silvério".

2ª) - Transformação do atual Ginásio Normal Rural Oficial/Sandoval Soares de Azevedo, criado pela Lei 842 de 26/12/51, em estabelecimento de ensino para habilitação de professores em nível de 2º grau, para o exercício no ensino de 1º grau, com formação específica para a atuação nas escolas / rurais.

3ª) - Instituição do Curso de Pedagogia com as habilitações em Supervisão e Inspeção de Ensino em nível de 1º grau, visando a formação adequada de Supervisores e Inspectores Escolares Municipais, com formação específica para atuar nas escolas rurais.

4ª) - Construção imediata de um prédio escolar, nos terrenos do atual Ginásio Normal Rural Oficial Sandoval Soares/de Azevedo, tendo em vista complementar a medida 1ª, oferecendo local para o funcionamento, em separado, do Estabelecimento de Ensino de 1º grau.

Apresentando este Projeto aos administradores Públicos do Estado de Minas Gerais, esperamos a aprovação das / medidas propostas, indispensáveis à execução do mesmo, o / qual poderá constituir experiência piloto de implantação / da Lei 5692 nas áreas rurais.



Almoço comemorativo de

80º ANIVERSÁRIO

de

D. HELENA ANTIPOFF

na FEER — «Fundação Estadual de Educação Rural Helena Antipoff»
— Fazenda do Rosário — Dia 25 de março, às 13 horas — 1972

CARDÁPIO

- Salada russa
- Milho ao creme
- Frango ensopado
- Tutu de feijão
- Arroz branco

Sobremesa

- Doce de leite c/queijo
- Frutas

Reprodução de desenho

do pintor Inimá de Paula

Associação dos Diários

ANIVERSÁRIO

D. HELENA ANTÍPOFF

Associação dos Diários e Periódicos de Minas Gerais
— Fundação de 1908 em 12 de março de 1972 — 1972

ANIVERSÁRIO

Colaboração da
Imprensa Oficial e
dos Diários Associados de Minas Gerais